

PORTARIA Nº 082/2024

Viçosa/AL, 08 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução do Contrato nº 022/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, cujo objeto é a locação do imóvel para sediar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial de Viçosa-AL, o qual está localizado na Rua Frederico Maia, nº 81, Centro, no município de Viçosa/AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Nívia Thaciana Pereira Cavalcante, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.755.044-26, RG Nº 2000001291534 SSP/AL, ocupante do cargo de Coordenação de Laboratório e Central de Triagem, matrícula sob o nº 17102, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ismael Carlos da Silva Moura, inscrito(a) no CPF nº 009.870.514-82, R.G. nº 1574130 SSP/AL, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula sob o nº 17633.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito